



**DECRETO Nº 32.662, DE 19 DE MARÇO DE 2026** .

**Altera redação do §1º do art. 3º, bem como a redação do art. 5º, todos do Decreto nº 30.698, de 18 de fevereiro de 2025** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo eletrônico nº 465/2026, Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do §1º do art. 3º, do Decreto nº 30.698, de 18 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - ....**

**§1º** - A Comissão Especial será presidida por representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou da Controladoria Geral Municipal”.

**Art. 2º** - O art. 5º do Decreto nº 30.698, de 18 de fevereiro de 2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - Os membros da Comissão Especial deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por quinzena e, extraordinariamente, quando se fizer necessário”.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **NILDEMAR ANTÔNIO BOTTI** para exercer a função de Presidente da Comissão Especial de Desburocratização, no âmbito do Município de Colatina.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 30.698, de 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 19 de março de 2026.

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700 Assinado de forma digital por  
RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

